Avenida Espírito Santo, 53 - F
Marcilio de Noronha, Viana - ES
CEP.: 29130-010
28 - 99951-1922
@ellosinstitutoes
CNPJ.: 07.786.661/0001-33

PROCESSO SELETIVO INSTITUTO ELLOS – CRJ NOVO HORIZONTE
EDITAL N.º 001/2025

Seleção de Equipe Multiprofissional CRJ – NOVO HORIZONTE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Ellos de Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º CNPJ 07.786.661/0001-33, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração n.º 007/2025 firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, vem tornar público a abertura do processo seletivo, edital n.º 001/2025 para Seleção de Equipe Multiprofissional e cadastro reserva (validade 06 meses), para desenvolver as atividades no Centro de Referência das Juventudes – CRJ Novo Horizonte, no município de Serra/ES.

O Centro de Referência das Juventudes – CRJ Novo Horizonte tem como objetivo reduzir os índices de violência de jovens entre 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica nas regiões na qual estão inseridos, através da promoção dos Direitos Humanos, oportunizando espaços de referência para convivência na comunidade, promovendo o protagonismo juvenil e a qualificação profissional em um ambiente acolhedor que impulsionará a economia criativa e a geração de renda na comunidade. Serão articuladas ações no território pautado nos Direitos Humanos, a partir de três núcleos: Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda e Núcleo de Parcerias.

O presente Processo Seletivo será regido pelo Edital n.º 003/2025 e executado pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social, com o objetivo de selecionar candidatos (as) para

Avenida Espírito Santo, 53 - F
Marcilio de Noronha, Viana - ES
CEP.: 29130-010
28 - 99951-1922
@ellosinstitutoes
CNPJ.: 07.786.661/0001-33

provimento de vagas de ensino médio e/ou superior para atendimento ao serviço oferecido pelo Centro de Referência das Juventudes Novo Horizonte.

2. REQUISITOS MÍNIMOS E PERFIL DESEJADO PARA TODOS OS CARGOS

2.1 REQUISITOS MÍNIMOS

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com registro legal no país, conforme a legislação vigente;
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino
- Possuir requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital;
- Experiência mínima de 6 (seis) meses em atuação na política de juventude.

2.2 PERFIL DESEJADO DOS PROFISSIONAIS

- Habilidade para trabalhar em equipe, com boa comunicação e capacidade de adaptação;
- Dinamismo e facilidade no relacionamento e atuação com jovens;
- Organização, comprometimento e responsabilidade com as tarefas atribuídas;
- Flexibilidade de horário para atender às demandas do cargo;
- Conhecimento em políticas sociais, direitos humanos e/ou políticas públicas de juventude.

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.1 FUNÇÃO: EDUCADOR(A) SOCIAL

Avenida Espírito Santo, 53 - F
Marcilio de Noronha, Viana - ES
CEP.: 29130-010
28 - 99951-1922
@ellosinstitutoes
CNPJ.: 07.786.661/0001-33

3.1.1 Nível de escolaridade: Ensino Médio Completo

3.1.2 Carga Horária: 40 horas semanais

3.1.3 Benefícios: Ticket Alimentação R$ 520,00 e Vale Transporte

3.1.4 Vínculo: CLT

3.1.5 Vagas disponíveis: 01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva

3.1.6 Salário: R$ 2.052,00

3.1.7 Requisitos: Ensino Médio completo; experiência mínima comprovada de seis meses de trabalhos com juventudes.

3.1.8 Atribuições: A/O educador/a social será a/o profissional referência que tem relação cotidiana com as juventudes e, portanto, deve atentar-se às demandas apresentadas, assim como aos temas/ áreas/atividades de interesses delas para contribuir na configuração das atividades ofertadas no CRJ e fora dele, como também nos encaminhamentos; acompanhar as demandas e as informações coletadas pela equipe de articuladores locais; é responsável pelos registros de participação e de atendimentos de jovens no CRJ e encaminhamento desses registros ao administrativo; deve construir vínculos com os/as jovens, a fim de identificar demandas das juventudes e realizar encaminhamentos as demais equipes e serviços; executar rodas de conversa sobre Direitos Humanos compondo o Circuito Formativo em Direitos Humanos, com o apoio da equipe técnica, dentro e fora do CRJ; elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos/metodologias avaliativos das atividades; estimular a boa convivência dos/das jovens entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade em geral; construir junto com as/os jovens regras de convivência e uso do espaço, sempre que tiver formação de novos grupos/turmas/coletivos; realizar e sistematizar registro das atividades; organizar, juntamente com os demais profissionais, as mostras semestrais e anuais; acompanhar os trabalhos do Trampo Coletivo e LABPoca, entre outras atividades inerentes ao cargo. Os educadores sociais devem acompanhar as oficinas, sendo eles a vinculação entre as/os oficineiros e o CRJ; contribuir na mediação das relações entre as/os jovens dentro das atividades acompanhadas; participar de reuniões

Avenida Espírito Santo, 53 - F
Marcilio de Noronha, Viana - ES
CEP.: 29130-010
28 - 99951-1922
@ellosinstitutoes
CNPJ.: 07.786.661/0001-33

com a equipe técnica no sentido de realizar estudos de caso, acompanhar e solucionar demandas apresentadas pelas/os jovens.

3.2 FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

3.2.1 Nível de escolaridade: Ensino Superior Completo
3.2.2 Carga Horária: 30 horas semanais
3.2.3 Benefícios: Ticket Alimentação R$ 520,00 e Vale Transporte
3.2.4 Vínculo: CLT
3.3.5 Vagas disponíveis: 01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
3.2.6 Salário: R$ 3.061,80
3.2.7 Requisitos: Graduação em Serviço Social, inscrito/a e ativo/a no referido Conselho de Classe; experiência mínima comprovada de seis meses no exercício da função; preferencialmente com juventudes.

3.2.8 Atribuições: A/O assistente social forma a Equipe Mínima e compõe o que convencionamos chamar de Equipe Técnica do CRJ, por esse motivo deve trabalhar de forma integrada com os demais componentes da Equipe Técnica (Terapeuta Ocupacional e Psicólogo), trazendo as especificidades da profissão de serviço social para esse coletivo. O trabalho deve ser realizado também em consonância com os demais profissionais que atuam no CRJ, visando ao atendimento às demandas das juventudes. A/O profissional deve executar a metodológica 36 base do CRJ, adequando as demandas locais por meio da elaboração de projetos de intervenção; buscar interlocução com as diversas áreas e políticas públicas locais: direitos humanos, assistência social, saúde, cidadania, educação, cultura e outras visando promover o acesso das juventudes a direitos e qualidade de vida; atender de forma individual e coletiva as/os jovens, a partir das demandas apresentadas; realizar acompanhamento e orientação às atividades dos Educadores Sociais; executar junto à equipe técnica a construção de Planejamentos de Vida e Trabalho com as/os jovens acompanhados pelo CRJ; atender e acompanhar também em conjunto com a equipe técnica as demandas específicas do público prioritário do CRJ; auxiliar os educadores no

Avenida Espírito Santo, 53 - F
Marcilio de Noronha, Viana - ES
CEP.: 29130-010
28 - 99951-1922
@ellosinstitutoes
CNPJ.: 07.786.661/0001-33

planejamento das atividades do Circuito Formativo; compor e/ou acompanhar o desenvolvimento da rede de serviços públicos do território; promover o encaminhamento qualificado das/os jovens aos serviços disponíveis no território e fora dele; buscar oportunidades diversas, como de cursos e inserção laboral dentro e fora do território do CRJ; acompanhar e orientar o uso do Trampo Coletivo; promover o acesso a direitos; realizar a coordenação da busca ativa juntamente com a coordenação de articulação, especialmente no que diz respeito ao contato com as entidades/ serviços; construir o fluxo de trabalho da equipe técnica e encaminhamentos dentro e fora do CRJ; dar suporte técnico a toda à equipe do CRJ; contribuir na organização e proposição das formações e reuniões de equipe do CRJ juntamente com a coordenação-geral; elaborar relatórios qualitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado; entre outras atividades

3.3 FUNÇÃO: PSICOLOGA(O)

3.3.1 Nível de escolaridade: Ensino Superior Completo
3.3.2 Carga Horária: 30 horas semanais
3.3.3 Benefícios: Ticket Alimentação R$ 520,00 e Vale Transporte
3.3.4 Vínculo: CLT
3.3.5 Vagas disponíveis: 01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
3.3.6 Salário: R$ 3.061,80
3.3.7 Requisitos: Graduação em Psicologia, inscrito e ativo no referido Conselho de Classe; experiência mínima comprovada de seis meses no exercício da função; preferencialmente com juventudes.

3.3.8: Atribuições: A/O psicóloga(o) forma a Equipe Mínima e compõe o que convencionamos chamar de Equipe Técnica do CRJ, por esse motivo deve trabalhar de forma integrada com os demais componentes da Equipe Técnica (Terapeuta Ocupacional e Assistente Social), trazendo as especificidades da profissão de psicologia para esse coletivo. O trabalho deve ser realizado também em consonância com os demais profissionais que atuam no CRJ, visando ao atendimento às demandas das juventudes. A/O

Avenida Espírito Santo, 53 - F
Marcilio de Noronha, Viana - ES
CEP.: 29130-010
28 - 99951-1922
@ellosinstitutoes
CNPJ.: 07.786.661/0001-33

profissional deve executar a metodológica base do CRJ, adequando as demandas locais por meio da elaboração de projetos de intervenção; Buscar interlocução com as diversas áreas e políticas públicas locais: direitos humanos, assistência social, saúde, cidadania, educação, cultura e outras visando promover o acesso das juventudes a direitos e qualidade de vida; atender de forma individual e coletiva as/os jovens, a partir das demandas apresentadas; realizar acompanhamento e orientação às atividades dos Educadores Sociais; executar, junto à equipe técnica, a construção de Planejamentos de Vida e Trabalho com as/os jovens acompanhados pelo CRJ; atender e acompanhar, também em conjunto com a equipe técnica, as demandas específicas do público prioritário do CRJ; auxiliar os educadores no planejamento das atividades do Circuito Formativo; compor e/ ou acompanhar o desenvolvimento da rede de serviços públicos do território; promover o encaminhamento qualificado das/os jovens aos serviços disponíveis no território e fora dele; buscar oportunidades diversas, como de cursos e inserção laboral dentro e fora do território do CRJ; acompanhar e orientar o uso do Trampo Coletivo; promover o acesso a direitos; realizar a coordenação da busca ativa juntamente com a coordenação de articulação, especialmente no que diz respeito ao contato com as entidades/serviços; construir o fluxo de trabalho da equipe técnica e encaminhamentos dentro e fora do CRJ; dar suporte técnico para toda a equipe do CRJ; contribuir na organização e proposição das formações e reuniões de equipe do CRJ juntamente com a coordenação- -geral; elaborar relatórios qualitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado; entre outras atividades inerentes ao cargo

3.4 FUNÇÃO:TERAPEUTA OCUPACIONAL

3.4.1 Nível de escolaridade: Ensino Superior Completo
3.4.2 Carga Horária: 30 horas semanais
3.4.3 Benefícios: Ticket Alimentação R$ 520,00 e Vale Transporte
3.4.4 Vínculo: CLT
3.4.5 Vagas disponíveis: 01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva
3.4.6 Salário: R$ 3.061,80

Avenida Espírito Santo, 53 - F
Marcilio de Noronha, Viana - ES
CEP.: 29130-010
28 - 99951-1922
@ellosinstitutoes
CNPJ.: 07.786.661/0001-33

3.4.7 Requisitos: Graduação em Terapia Ocupacional, inscrito e ativo no referido Conselho de Classe; experiência mínima comprovada de seis meses no exercício da função; preferencialmente com juventudes.

3.4.8 Atribuições: A/O Terapeuta Ocupacional forma a Equipe Mínima e compõe o que convencionamos chamar de Equipe Técnica do CRJ, por esse motivo deve trabalhar de forma integrada com os demais componentes da Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo), trazendo as especificidades da profissão de terapia ocupacional para esse coletivo. O trabalho deve ser realizado também em consonância com os demais profissionais que atuam no CRJ, visando ao atendimento às demandas das juventudes. A/O profissional deve executar a metodológica base do CRJ, adequando as demandas locais por meio da elaboração de projetos de intervenção; buscar interlocução com as diversas áreas e políticas públicas locais: direitos humanos, assistência social, saúde, cidadania, educação, cultura e outras visando promover o acesso das juventudes a direitos e qualidade de vida; atender de forma individual e coletiva as/os jovens, a partir das demandas apresentadas; realizar acompanhamento e orientação às atividades dos Educadores Sociais; executar, junto à equipe técnica, a construção de Planejamentos de Vida e Trabalho com as/os jovens acompanhados pelo CRJ; atender e acompanhar, também em conjunto com a equipe técnica, as demandas específicas do público prioritário do CRJ; auxiliar os educadores no planejamento das atividades do Circuito Formativo; compor e/ou acompanhar o desenvolvimento da rede de serviços públicos do território; promover o encaminhamento qualificado das/os jovens aos serviços disponíveis no território e fora dele; buscar oportunidades diversas, como de cursos e inserção laboral dentro e fora do território do CRJ; acompanhar e orientar o uso do Trampo Coletivo; promover o acesso a direitos; realizar a coordenação da busca ativa juntamente com a coordenação de articulação, especialmente no que diz respeito ao contato com as entidades/ serviços; construir o fluxo de trabalho da equipe técnica e encaminhamentos dentro e fora do CRJ; dar suporte técnico para toda a equipe do CRJ; contribuir na organização e proposição das formações e reuniões de equipe do CRJ juntamente com a coordenação-geral; elaborar

Avenida Espírito Santo, 53 - F
Marcilio de Noronha, Viana - ES
CEP.: 29130-010
28 - 99951-1922
@ellosinstitutoes
CNPJ.: 07.786.661/0001-33

relatórios qualitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado; entre outras atividades inerentes ao cargo.

4. INSCRIÇÃO

As informações apresentadas pelo (a) candidato (a) na inscrição são de sua inteira responsabilidade. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a), a inscrição será automaticamente cancelada e anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Os (as) candidatos (as) interessados em participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo para o e-mail **processoseletivo@institutoellos.org.br** descrevendo a função de interesse no assunto do e-mail até às **23h59min do dia 02/10/2025.**

O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, em formato PDF com o nome do (a) candidato (a). Os currículos enviados depois do prazo previsto no edital serão desconsiderados.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

5.1 ANÁLISE CURRICULAR: Fase de caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos (as) candidatos (as) inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão pré- selecionados (as) candidatos (as) que, dentre os currículos recebidos, possuam maior experiência e conhecimentos específicos para ocupar o cargo.

Avenida Espírito Santo, 53 - F
Marcilio de Noronha, Viana - ES
CEP.: 29130-010
28 - 99951-1922
@ellosinstitutoes
CNPJ.: 07.786.661/0001-33

5.2 ENTREVISTA TÉCNICA: Fase de caráter eliminatório

A entrevista será realizada virtualmente e/ou presencialmente e tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as), conforme área de atuação, e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção.

6. RESULTADO

O resultado de cada etapa e resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site juventudes.es.gov.br.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	25/09/2025 (quinta-feira)
Prazo de envio dos currículos	25/09 (quinta-feira) à 02/10/2025 (quinta-feira)
Primeira Etapa: Análise dos currículos	03/10 (sexta-feira) à 07/10/2025 (terça-feira)
Resultado da Primeira Etapa: Divulgação do calendário de entrevistas para Segunda Etapa	08/10/2025 (quarta-feira)
Segunda Etapa: Entrevistas técnicas	09, 10 e 13/10 (quinta, sexta e segunda-feira)
Resultado Final	14/10/2025 (terça-feira)

Avenida Espírito Santo, 53 - F
Marcilio de Noronha, Viana - ES
CEP.: 29130-010
28 - 99951-1922
@ellosinstitutoes
CNPJ.: 07.786.661/0001-33

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento a quaisquer das etapas do Processo Seletivo implica na desclassificação do (a) candidato (a).

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

O presente edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, pelo Instituto Ellos de Inclusão Social, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail
processoseletivo@institutoellos.org.br

Disposições não previstas e/ou omissas neste edital serão sanadas pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social.

Serra/ES, 23 setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO DA SILVA
Data: 23/09/2025 19:17:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto Ellos de Inclusão Social